



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A contratação em tela decorre de decisão proferida pela cúpula do TRE/CE em expediente criado pela Seção de Controle de Acesso e Segurança (SESEG), no qual foi solicitado um processo de reestruturação do setor de segurança do Tribunal (Pad nº 9395/2022), para atender Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regulamentaram a carreira de policial judicial no âmbito dos tribunais brasileiros.

A aquisição de uniformes para os policiais judiciais, conforme art. 2º da Res. CNJ nº 379/2021, permitirão:

- a) O pronto reconhecimento dos agentes e inspetores da Polícia Judicial e da instituição pela uniformidade e coerência da comunicação visual;
- b) O fortalecimento da identidade institucional do Poder Judiciário;
- c) A funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza da tarefa;
- d) O provimento de condições adequadas aos servidores da área de segurança durante a execução das suas atividades laborais.

O art. 4º, caput e incisos I a IV da Resolução CNJ nº 379/2021, por sua vez, definiu como uniformes dos inspetores e agentes da Polícia Judicial os seguintes itens:

- a) Traje Social, utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;
- b) Operacional, utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas;
- c) Para instrutor, de uso exclusivo dos instrutores durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional; (TRE/CE não dispõe de instrutores)
- d) Educação física, utilizado para os testes de condicionamento físico para percepção da Gratificação de Atividade de Segurança, capacitações continuadas e demais atividades relacionadas a treinamento físico. (A SESEG opina pela não aquisição deste item, devido a pouca frequência de uso)

Em relação ao conjunto de identificação de inspetores e agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, o Art. 1, §2º da Res. CNJ nº 380/2021 prevê que os tribunais devem adotar o padrão estabelecido em um prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Resolução (publicada em 16 de março de 2021).

Conforme o art. 6º da Res. CNJ nº 380/2021, os elementos que constarão do conjunto de identificação padrão são os seguintes:

- a) Carteira de Identidade Funcional;
- b) Distintivo de Polícia Judicial;
- c) Porta-Dокументos;
- d) Porta-Distintivo.

A quantidade de itens a ser adquirida corresponde ao quadro efetivo de 11 (onze) servidores da área de segurança institucional, sendo 06 (seis) servidores da especialidade segurança e 05 (cinco) provenientes da especialidade transporte, optantes pela transformação do cargo em policial judicial, mediante opção disponibilizada no Art. 13 da Resolução TRE/CE nº 975/2023.

A durabilidade estimada dos materiais de 02 (dois) anos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, §1º, inciso II)

Não foi previsto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

Devem ser contemplados os seguintes requisitos ao objeto do contrato:

- *Atendimento de especificações e diretrizes constantes nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 344/2020, 379/2021 e 380/2021.*
- *Diante da quantidade considerável de elementos customizados, bem como tratar-se material nunca antes adquirido pelo TRE/CE, sugere-se a logística de implantar fase de amostras dos licitantes.*
- *A implementação de trajes sociais e de uniformes táticos para o dia a dia de policiais sugere que tais vestimentas sejam feitas sob medida, para possibilitar ajuste adequado ao corpo e prover apresentação adequada dos agentes em eventos e procedimentos de acompanhamento e escolta de autoridades.*

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)

4.1 QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Calça Tática	Unidade	22
2	Camisa Polo	Unidade	22
3	Camisa Gola Careca	Unidade	22
4	Gandola Tática	Unidade	22
5	Bota Tática	Unidade	11
6	Boné	Unidade	22
7	Cinto Operacional	Unidade	11
8	Capa de Colete Balístico Operacional - Masculino	Unidade	10
9	Capa de Colete Balístico Operacional - Feminino	Unidade	01
10	Tarja Bordada de Identificação	Unidade	11
11	Terno Masculino Completo	Unidade	20
12	Terno Feminino Completo	Unidade	02
13	Camisa Social Masculina	Unidade	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14	Camisa Social Feminina	Unidade	02
15	Gravata	Unidade	22
16	Cinto Social Masculino	Unidade	10
17	Cinto Social Feminino	Unidade	01
18	Sapato Social Masculino	Unidade	20
19	Sapato Social Feminino	Unidade	02
20	Meia Social	Unidade	22
21	Tarja Emborrachada para Colete Balístico	Unidade	11
22	Bandeira do Brasil Emborrachada	Unidade	11
23	Tarja Emborrachada com a Sigla TRE-CE	Unidade	11
24	Insígnia de Lapela	Unidade	11
25	Distintivo Funcional	Unidade	11
26	Porta Documentos	Unidade	11
27	Porta-Distintivos	Unidade	11

4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

O levantamento de servidores indica a existência de 10 (dez) homens e 01 (uma) mulher no efetivo da Policia Judicial do TRE/CE. Foi feita a estimativa de 01 (uma) unidade reserva para os seguintes materiais da tabela constante no item 4.1 (Quantitativos) : 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19, uma vez tratarem de vestimentas que devem ser utilizadas diariamente durante a semana, e precisarem ser lavadas em decorrência do uso contínuo, uma vez os policiais muitas vezes serem designados para atividades em ambiente externo.

4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Vide informação constante no item anterior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

SOLUÇÃO 01	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
FORNECEDOR	STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR ESTIMADO	R\$ 56.091,00
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	
OBSERVAÇÕES	Pregão JF/RO 1ª Instância nº10/2023 - parte dos itens do certame foram fracassados

SOLUÇÃO 02	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
FORNECEDOR	SIDNEI LUIZ BRONDANI
VALOR ESTIMADO	R\$ 67.787,04
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	
OBSERVAÇÕES	Pregão 04/2023 - Prefeitura de São Luiz Gonzaga/RS

SOLUÇÃO 03	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
FORNECEDOR	MV NUNES MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA
VALOR ESTIMADO	R\$ 362.300,00
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	
OBSERVAÇÕES	Pregão ARP nº 24051/2023 - Governo do Estado do Rio Grande do Norte

5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V) Vide instruções de preenchimento do item 5.

Não há alternativa técnica para solução distinta, uma vez tratar-se de fardamento padronizado conforme no

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Calça Tática	Unidade	22	R\$ 327,69 (PE nº 06/23 - Prefeitura de Caçador/SC) R\$ 243,00 (Dispensa Proc. 1642/23 - Pref. Flor do Sertão/SC) R\$ 125,00 (Dispensa Ct nº 256/23- Prefeitura de Urandi/BA)	R\$231,89 x 22 = R\$ 5.101,58
2	Camisa Polo	Unidade	22	R\$ 31,09 (PE nº 57/23 - Prefeitura de Macaé/RJ) R\$ 35,00 (PE nº 27/23 - Base Aérea Santa Maria/RS) R\$ 32,50 (Pregão 82/23- CREA/SE)	R\$32,86 x 22 = R\$ 722,92
3	Camisa Gola Careca	Unidade	22	R\$ 67,96 (PE nº 36/2023 - Prefeitura de Paranaíba/PR) R\$ 64,30 (PE nº 102/22 - TST/DF) R\$ 60,00 (Disp. RDL nº 15/23- Hospital Dr. João Lúcio/AM)	R\$64,08 x 22 = R\$ 1.409,76

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO REFERENTE AO MÊS	VALOR TOTAL
4	Gandola Tática	Unidade	22	R\$ 180,20 (PE nº 70/2022 - R\$ 124,00 (PE nº 15/21 - TRT	=
1	Calça Tática	Unidade	22	R\$ 327,69 (PE nº 06/23 - R\$ 194,10 (Dispensado nº 31/2023 - R\$ 243,00 (CBMTO) Dispensa Proc. R\$ 630,00 (Dispensado nº 1703/2023 - R\$ 125,00 (Dispensado nº 1100/2022 - R\$ 30,234 (PE nº 10/2022 - UFRE/BA))	R\$ 654,39 x 22 = R\$ 1355,77 R\$ 5.101,58 R\$
5	Bota Tática	Unidade	11		
2	Camisa Polo	Unidade	22	R\$ 180,00 (Dispensado nº 204/22- Prefeitura de São Paulo/SP) R\$ 120,00 (PE nº 10/2022 - R\$ 32,50 (Preço) 82/23- R\$ 30,00 (Dispensado nº 03/23 -	4.793,47 R\$32,86 x 22 = R\$ 272,392
6	Boné	Unidade	22	R\$ 167,90 (PE nº 10/2022 - Prefeitura de Aracaju/SE) R\$ 24,99 (PE nº 26/23- R\$ 64,00 (PEPA/PE) R\$ 60,00 (SHDF) 5/2023 - R\$ 60,00 (MDS/PARL) nº 182358,00 (Dispensado nº 1002/2023 - Rio Pardo do Sul/RS) R\$ 129,20 (PE nº 104/22-	= R\$ 601,26 R\$64,08 x 22 = R\$ 149,06 1.409,76 = R\$
3	Camisa Gola Careca	Unidade	22		
7	Cinto Operacional	Unidade	11		
8	Capa de Colete Balístico Operacional - Masculino	Unidade	22	R\$ 180,20 (PE nº 70/2022 - R\$ 210,00 (Dispensado nº 31/2023 - Pref. Uruguaí/BA) R\$ 450,00 (PE nº 67/22 - MP/PA) R\$ 194,10 (Dispensado nº 27/22- R\$ 417,97 (PE nº 10/22- 10ª RM Exército)	R\$166,10 R\$359,32 x 22 x 10 = R\$ 3.642,00 3.593,20
9	Capa de Colete Balístico Operacional - Feminino	Unidade	01	R\$ 630,00 (Dispensado nº 31/2023 - Pref. Uruguaí/BA) R\$ 400,00 (PE nº 67/22 - MP/PA) R\$ 410,00 (PE nº 10/2022- 10ª RM Exército)	R\$435,77 R\$359,32 x 01 = R\$ 435,77
10	Tarja Bordada de Identificação Boné	Unidade	22	R\$ 8,70 (PE nº 29/22- Pref. Santo Antônio de Jesus/CE) R\$ 60,00 (PE nº 44/2023- Pref. Salinópolis/PA) R\$ 18,18 (PE nº 008772- Pref. São João dos Campos/SP) R\$ 1.160,00 (PE nº 10/22 - 10ª RM Exército)	R\$32,96 x 22 = R\$ 713,33 x 22 = R\$ 362,56 R\$ 601,26 R\$ 907,76
11	Terno Masculino Completo	Unidade	20	R\$ 60,00 (PE nº 5/2023 - R\$ 1.000,00 (MASE/PA) 39/21 - R\$ 258,00 (Dispensado nº 002/2023 - Pref. Floriano/DF) R\$ 1.194,00 (PE nº 10/22- Prefeitura de Aracaju/SE) R\$ 60,00 (PE nº 39/21 -	x 20 = R\$149,06 x 10 = 18.155,20 R\$ 1.639,66 R\$ 907,76 x 02
12	Cinto Operacional	Unidade	11		
13	Terno Feminino Completo	Unidade	02	R\$ 1.200,00 (PE nº 39/21 - 31/2023 - Pref. Uruguaí/BA) R\$ 499,00 (PE nº 67/22- Presidência da República/DF) R\$ 417,97 (PE nº 10/22- 10ª RM Exército)	R\$359,32 x 02 = 1.815,52 R\$ 3.593,20
14	Capa de Colete Balístico Operacional - Masculino	Unidade	10		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ 157,50 (PE nº 2062/22 - PREGO ESTIMADO) R\$ 165,00 (PE nº 245/22 - PREGO ESTIMADO)	R\$ 157,50 (PE nº 2062/22 - PREGO ESTIMADO)
13	Camisa Social Masculina	Unidade	20	R\$ 327,00 (PREFeitura/MA) R\$ 281,20 (PREFeitura/SC) R\$ 243,00 (PREFeitura/PA) Proc. R\$ 1.642,20 (PREFeitura/PE 062/22 - Governo do Estado/CE) R\$ 105,00 (PREFeitura/SE 245/22 - Governo do Estado/MA) R\$ 155,00 (PREFeitura/PE 07/22 -	R\$ 327,00 (PREFeitura/MA) x 22 R\$ 281,20 R\$ 159,26 R\$ 5.102,58 R\$ 318,52
1	Calça Tática	Unidade	22		
14	Camisa Social Feminina	Unidade	02		
2	Camisa Polo	Unidade	22	R\$ 31,00 (PREFeitura/PA 57/23 - PREFeitura/PE 062/22 - RJ)	R\$ 31,00 (PREFeitura/PA 57/23 - PREFeitura/PE 062/22 - RJ)
15	Gravata	Unidade	22	R\$ 35,00 (PREFeitura/PI 7/23 - Base R\$ 99,00 (PREFeitura/MS 23 - R\$ 62,00 (PREFeitura/RS 23 - R\$ 75,00 (PREFeitura/SE 03/22 -	R\$ 35,00 (PREFeitura/PI 7/23 - Base R\$ 99,00 (PREFeitura/MS 23 - R\$ 62,00 (PREFeitura/RS 23 - R\$ 75,00 (PREFeitura/SE 03/22 -
16	Camisa Social Masculino	Unidade	20	Coronel/9º da Frontera/AM R\$ 90,00 (PREFeitura/PR 19/23 - Paracatu/PR) R\$ 84,00 (PE nº 102/22 - TST/DF) R\$ 60,00 (PREFeitura/RO 22/21 - 15/23- Hospital Dr. João R\$ 90,00 (PREFeitura/AM 19/23 - CFM/DF)	R\$ 90,00 (PREFeitura/PR 19/23 - Paracatu/PR) R\$ 84,00 (PE nº 102/22 - TST/DF) R\$ 60,00 (PREFeitura/RO 22/21 - 15/23- Hospital Dr. João R\$ 90,00 (PREFeitura/AM 19/23 - CFM/DF) R\$ 81,33 x 20 R\$ 1.666,10 R\$ 81,33 x 22 R\$ 1.666,10 R\$ 81,33 x 10 R\$ 81,33 x 10 R\$ 1.409,76 R\$ 1.409,76
17	Cinto Social Feminino	Unidade	01	R\$ 84,00 (PE nº 102/22 -	R\$ 84,00 (PE nº 102/22 -
4	Gandola Tática	Unidade	22	R\$ 180,20 (PREFeitura/PA 70/2022 - R\$ 70,00 (PREFeitura/PA 60/22 - R\$ 124,00 (PREFeitura/PA 15/21 - TRT R\$ 200,00 (PREFeitura/PA 01/23 - 1º R\$ 194,30 (PREFeitura/PA 27/22 - ECFM/DF))	R\$ 180,20 (PREFeitura/PA 70/2022 - R\$ 70,00 (PREFeitura/PA 60/22 - R\$ 124,00 (PREFeitura/PA 15/21 - TRT R\$ 200,00 (PREFeitura/PA 01/23 - 1º R\$ 194,30 (PREFeitura/PA 27/22 - ECFM/DF))
18	Sapato Social Masculino	Unidade	20	R\$ 639,00 (PREFeitura/PA 1703/2022 - Flor do R\$ 194,50 (PREFeitura/PA 48/22 - R\$ 307,30 (PREFeitura/PA 70/22 - R\$ 200,00 (PREFeitura/PA 01/23 - 1º R\$ 370,00 (PREFeitura/PA 04/22 - Del. Geral de Policia Civil/AM))	R\$ 639,00 (PREFeitura/PA 1703/2022 - Flor do R\$ 194,50 (PREFeitura/PA 48/22 - R\$ 307,30 (PREFeitura/PA 70/22 - R\$ 200,00 (PREFeitura/PA 01/23 - 1º R\$ 370,00 (PREFeitura/PA 04/22 - Del. Geral de Policia Civil/AM))
5	Bota Tática	Unidade	11		
19	Sapato Social Feminino	Unidade	02	R\$ 27,00 (PREFeitura/PA 2205/2022 - R\$ 194,50 (PREFeitura/PA 48/22 - R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 03/23 - R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 03/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 -	R\$ 27,00 (PREFeitura/PA 2205/2022 - R\$ 194,50 (PREFeitura/PA 48/22 - R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 03/23 - R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 03/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 -
6	Boné	Unidade	22	R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 -	R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 30,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 - R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 -
20	Meia Social	Unidade	22	R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 -	R\$ 24,00 (PREFeitura/PA 26/23 -
7	Cinto Operacional	Unidade	11	R\$ 1.607,00 (PREFeitura/PA 10/2022 - Região Serrana/MG/Exército)	R\$ 1.607,00 (PREFeitura/PA 10/2022 - Região Serrana/MG/Exército)
21	Tarja Emborrachada para Colete Balístico	Unidade	11	R\$ 20.268,00 (PREFeitura/PA 1002/2022 - Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ/Exército)	R\$ 20.268,00 (PREFeitura/PA 1002/2022 - Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ/Exército)
8	Capa de Colete Balístico Operacional - Masculino	Unidade	10	R\$ 18.280,00 (PREFeitura/PA 1002/2022 - Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ/Exército) R\$ 450,00 (PE nº 67/22 - MP/PA) R\$ 417,97 (PE nº 10/22- 10ª RM Exército)	R\$ 18.280,00 (PREFeitura/PA 1002/2022 - Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ/Exército) R\$ 450,00 (PE nº 67/22 - MP/PA) R\$ 417,97 (PE nº 10/22- 10ª RM Exército)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ 20,70 (PE nº 29/22 - Pref. PREÇO ESTIMADO Descoberto/GO)	VALOR REAL
22	Bandeira do Brasil Emborrachada	Unidade	11	R\$ 60,00 (PE nº 44/21 - Pref. Salinópolis/PA) R\$ 848,00 (PE nº 9087/23 - Pref. São Joaquim dos Campos/SP) R\$ 20,70 (PE nº 29/22 - Pref. R\$ 125,00 (Dispensa Ct nº 256/23 - Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto/GO) R\$ 60,00 (PE nº 44/21 - Pref. R\$ 31,09 (PE nº 57/23 - Prefeitura de São José dos Campos/SP) R\$ 18,18 (PE nº 9087/23 - Prefeitura de Macapá/AP) R\$ 35,00 (PE nº 27/23 - Base Aérea Santa Maria/RS) R\$ 185,00 (PE nº 57/23 - Comando da Marinha/DF) R\$ 89,90 (PE nº 91041 - Comando da Aeronáutica/DF) R\$ 67,96 (PE nº 36/2023 - Prefeitura de Paranaíba/MG) R\$ 88,29 (PE nº 52/23 - Comando do Exército/DF) R\$ 64,30 (PE nº 102/22 - TST/DF) R\$ 185,00 (PE nº 25/22 - Ministério da Justiça/DF) R\$ 60,00 (Disp. RDL nº 135/00 (PE nº 46/22 - 15/23 - Hospital Dr. João Lucio/AM) R\$ 120,00 (PE nº 35/22 - Ministério da Defesa/DF)) R\$ 51,93 (PE nº 17/23 - R\$ 180,20 (PE nº 70/2022 - R\$ 44,00 (PE nº 14/23 - R\$ 124,00 (PE nº 15/21 - Prefeitura de Nova União/MG) R\$ 184,20 (Dispensa nº 23/22 - DEBRA/RO))	11 = R\$ 262,86 x 22 = R\$ 5.101,58 x 11 R\$ 32,96 x 11 = R\$ 32,86 x 22 = R\$ 722,96 x 11 = R\$ 641,06 x 22 = R\$ 146,66 x 1.409,76 R\$ 1.613,26
1	Calça Tática	Unidade	22		
23	Tarja Emborrachada com a Sigla TRE-CE	Unidade	11		
2	Camisa Polo	Unidade	22		
24	Insígnia de Lapela	Unidade	11		
3	Camisa Gola Careca	Unidade	22		
25	Distintivo Funcional	Unidade	11		
26	Porta Documentos Gondola Fanca	Unidade	22	R\$ 630,99 (Dispensa nº 1703/2023 - Prefeitura de Flor do Rio/ES) R\$ 44,89 (PE nº 14/23 - Prefeitura de Nova União/MG) R\$ 185,00 (Dispensa nº 23/22 - DEBRA/RO))	R\$ 466,10 x 22 = R\$ 82,41 3.654,20
27	Porta Distintivos	Unidade	11	R\$ 27,00 (Dispensa nº 2205/2023 - Prefeitura de Jussara/GO) R\$ 30,00 (Dispensa 03/23 - Subcomando Ações Def. Civil) R\$ 24,99 (PE nº 26/23- EMBRAPA/PE)	R\$ 435,77 x 11 = R\$ 4.795,41
6	TOTAL	Unidade	22	R\$ 60,00 (PE nº 5/2023 - SEMAS/PA) R\$ 258,00 (Dispensa nº 1002/2023 - demanda que a empresa temos em nossos estoques) R\$ 29,00 (PE nº 104/23 - Prefeitura de Imbituba/SC) para breve os itens licitados 31/2023 - Pref. Urandi/BA) R\$ 210,00 (Dispensa nº 10/22 - Prefeitura de Uruguaiana/RS) R\$ 430,00 (PE nº 6/22 - Prefeitura de Rio das Ostras/RJ) R\$ 417,97 (PE nº 10/22- 10ª RM Exército)	R\$ 58.364,24 R\$27,33 x 22 = R\$ 601,26

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Avaliando-se o item operacional de contratação Unidade, uma vez tratam-se de vestuário e equipamentos de uso individual, é interessante que a empresa contratada visite a sede do Tribunal para aferição de medidas e confecção de modelos em escala.	R\$ 149,06 x 11 = R\$ 1.639,66
De forma a possibilitar um amplo de licitantes, opta-se pela adjudicação 8 Capa de Colete Balístico Operacional Masculino, uma vez tratarem-se de materiais de diferentes ramos (uniformes táticos, roupas sociais, criação de tarjas emborrachadas, distintivos etc).	R\$ 417,97 (PE nº 10/22- 10ª RM Exército) 3.593,20

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

() Sim.

() Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

() Não.

() Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3, Decreto nº 11.462/2023.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX)

Entre os benefícios diretos a serem obtidos nesta contratação, destacamos o aprimoramento da logística de segurança, decorrente da implantação efetiva da figura do Policial Judicial na instituição, o qual precisa estar devidamente paramentado para impor respeito e ordem nas instalações da Justiça Eleitoral.

A ativação da função de policial judicial representa ganhos na área de recursos humanos, seja pela proteção do quadro de funcionários e visitantes, seja pela efetiva preparação e desenvolvimento da carreira do servidor efetivo para exercer esta nova atividade, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

O Policial Judicial também beneficia financeiramente o TRE/CE e a sociedade como um todo por absorver parte das funções exercidas por vigilantes terceirizados e policiais militares, fato que pode se traduzir na redução de postos desta natureza no Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

() Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

() Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

() Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII)

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

(Assinado eletronicamente)

Denise Bastos Pontes
Secretaria da Presidência
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Técnico Judiciário
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

José Ximenes de Albuquerque
Assessor de Inteligência
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/11/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE XIMENES DE ALBUQUERQUE, ASSESSOR INT**, em 27/11/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BASTOS PONTES, SECRETÁRIA**, em 30/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i d_orgao_acesso_externo=0&cv=0417433&crc=25F39556](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0417433&crc=25F39556), informando, caso não preenchido, o código verificador **0417433** e o código CRC **25F39556**.

2023.0.000021428-8

0417433v56